



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade n.º 002/2019

CONTRATO Nº: 1402201901/2019

PROCESSO ADM: 043/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI)

CONTRATADO: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.079.444/0001-92

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA) NO EVENTO DENOMINADO ANIVERSÁRIO DE 57 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA/ ADMINISTRATIVA DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI) QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE JULHO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I".

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2019

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Contrato

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com
Tel. (89) 3568 1302

Lei nº 01/2019

Palmeira do Piauí-PI, 15 de fevereiro de 2019.

INSTITUI O REAJUSTE NO VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE A EDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e aos Agentes de Combate às Endemias, conforme fixado na Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei 13.708/2018.

Parágrafo único. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 1ª de janeiro de 2019.

Gabinete do prefeito municipal de Palmeira do Piauí – PI, 15 de fevereiro de 2019.

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: ppremolhodagua@hotmail.com

Portaria nº 36/2018 Olho D'Água do Piauí, 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO DAGUA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as disposições constitucionais, dá lei Orgânica Municipal e disposições legais, Art.37 da Constituição Federal, resolve.

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Lei municipal número de 133 de junho de 2016, mandato de 2018 à 2020.

I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: MARIA ZÉLIA LEAL SILVA
Suplente: GONÇALO DA SILVA LEAL

II – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: GILDEANE SILVA DE SOUSA
Suplente: CALURINDA DA SILVA LEAL

III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: CAROLINE CARDOSO LEAL SILVA
Suplente: LUCILENE MARIA LEAL

IV – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: ANTÔNIA ELIANE LACERDA DOS SANTOS
Suplente: LIDIAN MARIA DA PAZ

V – Um representante da Igreja Batista

Titular: LUIS CARDOSO LIMA
Suplente: GRACE KELLY FERNANDES MONTEIRO

VI – Um Representante de entidades ou grupo de idosos

Manoel Tomaz da Silva
Prefeito Municipal

Titular: MANOEL TOMAZ DA SILVA
Suplente: CLAUDENORA MARIA LEAL E SII.VA

Dê-se Ciência

Publica-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho D'Água, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL